

LEI Nº 3.078, DE MARÇO DE 2021

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$167.368,80 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) no orçamento 2021, Lei nº. 3.075 de 16 de dezembro de 2020, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá às seguintes classificações:

Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.22 8	<u>Serviços de Urgência – SAMU 192</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	111.577,12



	12140004000 - SAÚDE - SUS- MAC - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	55.791,68
--	--	-----------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta da anulação/suplementação, será consignada nos elementos de despesa a seguir discriminado, no montante de R\$167.368,80 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.092	<u>2.092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.</u>
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE Ficha 16
		111.577,12

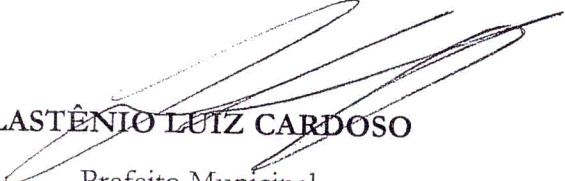


		Descrição
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.102	<u>2.102 - Manutenção do Programa Saúde Mental/CAPS.</u>
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso
		Suplementar
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140004000 - SAÚDE - SUS- MAC - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Ficha 72
		55.791,68

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e hum.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

FOLHA Nº 04
DATA 16/03/20
PROCESSO Nº 157/2020